

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, vem abrir processo administrativo para a Contratação objetivando:

Inscrição de empregados públicos do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

1. FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição fundamentada nos pressupostos art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/ 2023 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme se verifica nos autos do processo administrativo a licitante **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 33.484.825/0001-88, preenche todos os documentos no tocante a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme Termo de Referência elaborado pela Unidade Demandante.

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha se deve ao fato de que o (**CONASEMS**), tratar-se de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de associação civil, de duração indeterminada. Que tem como finalidade institucional congregar as Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos equivalentes e seus respectivos Secretários ou detentores de função equivalente para atuarem em prol do desenvolvimento da saúde pública, promovendo ações conjuntas que fortaleçam a descentralização política, administrativa e financeira do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os valores de mercado, a CONASEMS é uma associação civil sem fins lucrativos a sua finalidade institucional é congregar as Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos equivalentes e seus respectivos Secretários ou detentores de função equivalente para atuarem em prol do desenvolvimento da saúde pública, da universalidade e igualdade do acesso da população às ações e serviços de saúde, promovendo ações conjuntas que fortaleçam a descentralização política, administrativa e financeira do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

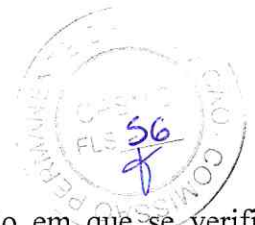
Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente os requisitos exigidos.

Crato/Ceará, 12 de maio de 2025.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC